

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA CEP 35.560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.139/89

FLE: 114 2 1144

Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu. *
Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Obras* Públicam de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapecerica autorizada, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orça mentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento que constarem dos termos do Convênio.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de* sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica, 14 de agosto de 1989

Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal